

CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

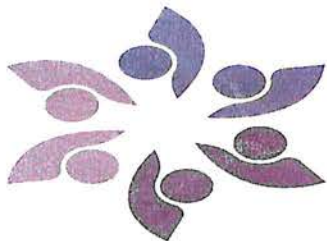
Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 036 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, às 09h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, sito a Av. Rio de Janeiro, n. 821, bairro Indaiá, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba para a reunião ordinária do colegiado, estando presentes as seguintes conselheiras: Márcia Denise Gusmão Coelho (Presidente), Priscila Moraes Lopes, Maísa Nascimento de O. Silva, Tathiana Hoffmann Bandeira, Solange Fernanda dos Santos, Milene Camila dos Santos Janaina Tavares, Juliana Macedo Pinto, Rosiney de Souza, Jaqueline Elizabete da Silva, Juventina dos Santos Batista e Beatriz Tavares de Almeida. Justificaram ausência as conselheiras: Bianca Sartori Costa, Aparecida Leme Souza Costa, Sandra Ursula Spinelli Marcelino (Vice-presidente), Francine de Castro Sene, Alexandra de Freitas de Matos, Tulla Baldini Balduino, Cristiane de Jesus Avino, Camila Medeira de Aquino Almeida Alves, Karina Fernandes Jerônimo, Maria Mercês Rojas Serra e Edilene Silva de Melo. Verificado ter sido atingido o *quorum* mínimo para deliberação do colegiado, deu-se início a abertura da reunião e início aos trabalhos, passando-se a abordagem dos seguintes assuntos:

1. Esclarecimentos sobre Medidas Protetivas. Foi retomado debate acerca do prazo de vigência das medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei Maria da Penha. Esclareceu-se que tais medidas podem estar vinculadas a processo criminal ou serem autônomas, não possuindo caráter necessariamente indeterminado. O prazo é fixado conforme entendimento judicial, sendo comum a estipulação de períodos determinados, com reavaliação posterior da necessidade de manutenção. Destacou-se que a mulher não precisa apresentar justificativa prévia para solicitar a medida, cabendo ao Judiciário a análise do caso concreto. Ressaltou-se ainda a importância de orientação jurídica para evitar a descontinuidade da proteção, especialmente diante do grande volume de demandas no sistema de justiça. **2. Ações Itinerantes de Atendimento às Mulheres.** Discutiu-se a realização de ações itinerantes com unidades móveis de atendimento, envolvendo diferentes políticas públicas. Foram registradas dúvidas quanto à estrutura disponível, presença de profissionais especializados, articulação prévia com o CMDMC e adequação dos locais de atendimento. As conselheiras reconheceram a importância da proposta enquanto estratégia de aproximação territorial, ressaltando, contudo, a necessidade de planejamento intersetorial e definição de fluxos de atendimento. **3. Comissões especiais do CMDMC.** Foi apresentada minuta de resolução acerca da composição das comissões do Conselho. Reforçou-se que cada comissão deverá elaborar plano de trabalho próprio, com definição de prioridades e ações a serem desenvolvidas ao longo do ano. **4. Planejamento de Ações e Captação de Recursos.** Debateu-se a importância do planejamento anual de ações do CMDMC, especialmente em datas estratégicas como o mês de março. Foram mencionadas possibilidades de parcerias com empresas, instituições e órgãos públicos, bem como a necessidade de aprofundar o debate sobre fontes de financiamento para ações voltadas às mulheres. **5. Situações de Vulnerabilidade Feminina.** Foi relatada preocupação com mulheres em situação de rua, violência e sofrimento psíquico. Discutiram-se os limites de atuação do Conselho e a necessidade de articulação com a rede de assistência social, saúde e demais serviços, cabendo ao CMDMC a provocação e articulação dos órgãos competentes. **6. Propostas de Alteração do Regimento Interno.** Foram retomadas propostas anteriormente discutidas sobre: a) Redução do quórum para deliberações; b) Alteração do número de faltas consecutivas para desligamento de conselheira. Após debates, não foi aprovada a redução do quórum para um terço, permanecendo a regra vigente. Quanto às faltas, manteve-se o critério de três ausências consecutivas, conforme Regimento Interno. Reforçou-se que: a) A justificativa deve ser formalizada por meio oficial

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Márcia', 'Priscila', 'Solange', 'Milene', 'Janaina', 'Juliana', 'Rosiney', 'Jaqueline', 'Juventina', 'Beatriz', 'Bianca', 'Aparecida', 'Sandra', 'Francine', 'Alexandra', 'Tulla', 'Cristiane', 'Camila', 'Karina', 'Maria', 'Edilene']



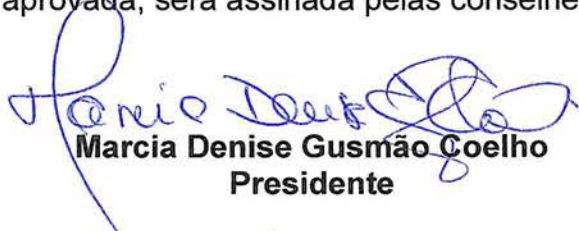
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 036 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

(preferencialmente e-mail); b) A conselheira titular deve articular com sua suplente a substituição nas reuniões; c) Em caso de ausências reiteradas, o Conselho poderá oficiar a entidade representada solicitando substituição. **7. Convocações e Comunicação.** Deliberou-se pelo aprimoramento do fluxo de convocações, com envio de e-mails às titulares, suplentes e, quando necessário, às secretarias ou chefias correspondentes. A Secretaria Executiva manterá controle de presenças para acompanhamento das ausências. **8. Alteração de Data de Reunião.** Considerando coincidência com a Quarta-feira de Cinzas, a reunião ordinária será prorrogada para o dia 24 de fevereiro. **9. Planejamento para o Mês da Mulher.** Destacou-se a urgência na organização de ações para o mês de março, em comemoração ao dia internacional da mulher, 08 de março. Foram sugeridas articulações com diversas secretarias, instituições de ensino, comércio local e serviços da rede de atendimento, visando realização de atividades públicas voltadas à promoção de direitos, prevenção à violência e fortalecimento da rede de proteção. **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.** Após os debates, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos: 1) Disponibilizar no grupo geral do CMDMC as atribuições das comissões especiais. 2) Criar grupo de WhatsApp para cada comissão, destinado ao compartilhamento de materiais e informes. 3) Elaborar plano de trabalho para cada comissão. 4) Ampliar a composição das comissões, possibilitando a participação de trabalhadores da rede de atendimento na condição de convidados. 5) Elaborar plano de ações do colegiado para o exercício. 6) Verificar a viabilidade de criação do Fundo Municipal vinculado ao CMDMC, incluindo estudo sobre: a) utilização de recursos oriundos de royalties (Petrobras) bem como outras possíveis fontes de financiamento; b) encaminhamento de ofício à SAJUR para análise de viabilidade jurídica quanto a utilização de tais recursos. **7)** Encaminhar ofício à Secretaria de Assistência Social (SEMAS) relatando situação de mulher atendida pela Delegacia de Defesa da Mulher, para conhecimento e providências da rede. **8)** Dar continuidade às discussões sobre atualização do Regimento Interno do CMDMC. **9)** Realizar estudos sobre quórum das reuniões, sem alteração da regra vigente até deliberação formal futura. **10)** Oficiar as Secretarias Municipais informando o calendário de reuniões do CMDMC para o ano de 2026. **11)** Oficializar a substituição da representação da entidade "Restitui" no CMDMC, em razão de ausências reiteradas, nos termos do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras presentes.


Marcia Denise Gusmão Coelho
Presidente


Tathiana Hoffmann Bandeira

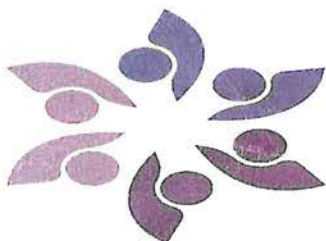

Priscila Moraes Lopes


Solange Fernanda dos Santos


Maisa Nascimento de O. Silva


Milene Camila dos Santos





CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 036 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

Janaina Tavares

Jaqueline Elizabete da Silva

Juliana Macedo Pinto

Juventina dos Santos Batista

Rosiney de Souza

Beatriz Tavares de Almeida

Eduardo Andrade
(Secretário Executivo)